



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Parlamentar ao
Senhor Vereador **EMERSON
SAMPAIO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **EMERSON SAMPAIO**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **19.09.2023**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **03 (TRÊS)** dias de Licença Parlamentar, nos dias **20 a 22.09.2023**, conforme Processo nº **1572/2023**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 19 de SETEMBRO de 2023.



Vereador **JOHN WAYNE**

Presidente da Câmara Municipal de Belém



Vereador **ALLAN POMBO**

1º Secretário



Vereador **EMERSON SAMPAIO**

2º Secretário